



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 031.04.2025

Santo André, 11 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 08**, de 11 de abril de 2025, que revoga a Lei nº 9.052, de 18 de junho de 2008.

A presente propositura visa tão somente retirar do ordenamento jurídico as leis que outorgaram a concessão de direito real de uso de área à Fundação do ABC – FUABC, tendo em vista que foi identificado que a área que se pretendia conceder está localizada dentro de área maior, objeto da Matrícula nº 88.532, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, de classificação fiscal nº 15.084.562, de propriedade do Governo do Estado de São Paulo.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando caráter de urgência nos termos dispostos no art. 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA
DE SOUZA
JUNIOR:411705448
19

Assinado de forma digital por
GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.04.11 16:31:03
-03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 11.04.2025

REVOGA a Lei nº 9.052, de 18 de junho de 2008.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 19.921/2006,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogadas a Lei nº 9.052, de 18 de junho de 2008, que outorgou concessão de direito real de uso à Fundação do ABC – FUABC e a Lei nº 9.176, de 07 de dezembro de 2009, que alterou a Lei nº 9.052, de 18 de junho de 2008.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de abril de 2025.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA

JUNIOR:411705448

19

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital

por GILVAN FERREIRA DE

SOUZA

JUNIOR:41170544819

Dados: 2025.04.11 15:06:23

-03'00'

